José Luís Cardoso

Introdução

Manuel Fernandes Tomás e o movimento constitucional vintista

O homem e a obra

Manuel Fernandes Tomás foi um dos mais destacados protagonistas da revolução liberal de 1820. Os textos de sua autoria que se incluem neste volume são peças de demonstração inequívoca do seu envolvimento ativo e do papel ímpar que desempenhou na construção de um moderno regime de monarquia constitucional em Portugal.

A experiência política que revelou na fase inicial do mandato regenerador teve como antecedentes a tarimba do magistrado e o prestígio do jurisconsulto conhecedor das matérias que suscitavam a sua intervenção.[1] Fernandes Tomás concluiu em 1791 a sua

[1] Está fora do âmbito desta introdução uma referência exaustiva ao percurso biográfico de Manuel Fernandes Tomás. Para uma apresentação de conjunto do significado da sua vida e obra e da principal bibliografia disponível cf. José Luís Cardoso, *Manuel Fernandes Tomás: Ensaio Histórico-Biográfico* (nova edição revista) (Coimbra: Almedina, 2020); cf. também: Manuel Fernandes Tomás, *A Revolução de 1820* (recolha, prefácio e notas de José Tengarrinha) (Lisboa: Seara Nova, 1974); Joaquim de Carvalho, *Manuel Fernandes Tomás, Jurisconsulto»* (Guimarães: separata da *Revista de Guimarães*, 1949); Jorge Borges de Macedo, «Manuel Fernandes Tomás – do regional ao nacional. Análise crítica de uma estratégia de mudança», in *Amar, Sentir e Viver a História. Estudos de Homenagem a Joaquim Veríssimo Serrão* (Lisboa: Edições Colibri, 1995), 545-589; Sara Marques Pereira, «Manuel Fernandes Tomás», in *Dicionário do Vintismo e do Primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)*, dir. Zília Osório de Castro, vol. 2

formação jurídica na Universidade de Coimbra, iniciando então uma carreira pública em que se destacam os cargos de almotacé, de procurador fiscal e de vereador da Câmara da Figueira da Foz (vila mercantil onde nasceu a 31 de julho de 1771), de juiz de fora em Arganil, de superintendente das Alfândegas e Tabacos de Aveiro, Leiria e Coimbra, de provedor da comarca de Coimbra e de desembargador do Tribunal da Relação e Casa do Porto. Foi neste cargo que, a partir de 1816, se deixou surpreender e animar pela causa regeneradora. Durante o período das invasões francesas (entre 1808 e 1811) cumpriu funções como encarregado dos abastecimentos das tropas britânicas, que certamente viu desembarcar em junho de 1808, junto à foz do Mondego, na sua vila natal, sob o comando de Arthur Wellesley (futuro duque de Wellington).

Pelas diversas funções que exerceu como magistrado antes de 1820, podemos compreender a relevância que teve para a sua formação política o contacto direto com as estruturas de funcionamento administrativo, económico, fiscal, financeiro, judicial e militar da sociedade portuguesa. Deixou obra escrita importante, quer no que se refere à defesa dos direitos dos povos inconformados com os abusos cometidos por detentores de propriedade não validada pelas leis do reino,[2] quer no que se refere à necessidade de compilação e sistematização dessas mesmas leis e de toda a legislação avulsa, cuja dispersão dificultava o cumprimento da legalidade estabelecida.[3]

Manuel Fernandes Tomás sabia bem as razões que justificavam uma mudança política no país; e estava particularmente atento às notícias liberais e constitucionais que de outros horizontes lhe chegavam, especialmente da vizinha Espanha, anunciando a inevitabilidade de repercussão em Portugal.

Em 22 de janeiro de 1818 fundou o Sinédrio, juntamente com os seus colegas de ofício de magistratura José Ferreira Borges e José da Silva Carvalho e do comerciante João Ferreira Viana.

(Lisboa: Edições Afrontamento e Assembleia da República, 2002), 812-827; e Cecília Honório, *Manuel Fernandes Tomás (1771-1822)* (Lisboa: Assembleia da República e Texto Editora, 2009).

[2] Manuel Fernandes Tomás, *Observações sobre o Discurso que Escreveu Manuel de Almeida e Sousa em Favor dos Direitos Dominicais da Coroa, Donatários e Particulares* (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1814).

[3] Manuel Fernandes Tomás, *Reportório Geral ou Índice Alfabético das Leis Extravagantes do Reino de Portugal*, ts. I e II (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1815-1819).

Foi esta organização informal e secreta, entretanto alargada a 13 membros, que agregou e fez convergir motivações sociais, económicas e políticas favoráveis à mudança que se concretizou nos suaves pronunciamentos militares de 1820, a 24 de agosto no Porto e a 15 de setembro em Lisboa.

Escreveu algumas das proclamações que anunciaram ao país os propósitos do movimento regenerador: fazer regressar D. João VI à capital europeia do reino, exonerar a Regência que em nome do rei governava mal o país, afirmar os princípios da liberdade e da igualdade dos cidadãos perante a lei e preparar a convocação de Cortes que expressassem o sentido da soberania nacional e que se encarregassem de dar ao país uma Constituição.

Integrou a primeira Junta Provisional do Supremo Governo do Reino, que substituiu a anterior Regência, tendo a seu cargo o Ministério dos Negócios do Reino e da Fazenda. Nessa qualidade, enfrentou as animosidades iniciais de quem resistia ao avanço do movimento regenerador, providenciou as diligências necessárias à gestão corrente dos assuntos do reino e cuidou da realização das primeiras eleições para as Cortes Constituintes. Foi também nos meses finais de 1820 que preparou um cuidadoso *Relatório* de diagnóstico dos principais problemas que importava resolver, no qual apontava as orientações estratégicas que lhe pareciam mais adequadas.

Manuel Fernandes Tomás foi um dos 100 deputados eleitos no continente que se reuniram numa sala para o efeito preparada no Palácio das Necessidades, dando início aos trabalhos das Cortes Constituintes a 26 de janeiro de 1821. O *Relatório* que tinha elaborado como membro do Governo foi a primeira peça política a ser discutida no Soberano Congresso, designação com que ficou consagrada a sede e representação do novo poder legislativo com o atributo fundamental de preparar e aprovar uma Constituição.

A sua voz fez-se ouvir com frequência nos debates acesos das Cortes, contando-se um total de 580 intervenções nas 281 sessões em que há registo da sua participação nos trabalhos parlamentares da primeira assembleia constituinte portuguesa. A sua opinião foi expressa de forma quase sempre determinante do sentido do voto alcançado, quer nas sessões plenárias do Congresso, quer nos trabalhos das comissões parlamentares que integrou (Constituição, Ultramar e comissões especiais do novo Regimento das Mercês e da Reforma das Relações).

São especialmente merecedores de atenção os discursos que proferiu sobre a liberdade de imprensa, sobre o exercício do direito de voto, sobre a divisão de poderes e a articulação do poder das Cortes com o poder executivo e do rei, sobre os fundamentos e as práticas do poder judicial, sobre o conceito e o exercício da soberania, enfim, sobre as principais matérias respeitantes à arquitetura constitucional portuguesa. Sem, obviamente, se esquecerem os emblemáticos discursos sobre os forais e sobre a questão política brasileira. O prestígio e reconhecimento que Manuel Fernandes Tomás granjeou junto dos demais deputados ficaram bem demonstrados na escolha que sobre si incidiu para que encabeçasse as delegações parlamentares que prestaram cumprimentos formais e institucionais a D. João VI em julho de 1821, por ocasião do seu regresso do Brasil, e em novembro de 1822, na apresentação da Constituição aprovada pelas Cortes.

Fora das Cortes, Fernandes Tomás participou nos debates que uma esfera pública efervescente transformou em peças fundamentais do novo tipo de discurso político então emergente. A autoria das cartas do «Compadre de Belém» ao redator do *Astro da Lusitânia* (um dos jornais mais lidos durante o vintismo), assim como da diatribe contra José Agostinho de Macedo e a *Gazeta Universal*, tem sido convencionalmente atribuída a Manuel Fernandes Tomás, que iludia o leitor com o epíteto de «Impostor Verdadeiro». Não existem motivos para contestar tal revelação, feita por quem viveu em data próxima dos acontecimentos da época, havendo inequívoca convergência com posições sustentadas nas suas intervenções parlamentares. Nestas polémicas prolongavam-se os argumentos sobre os ritmos e dilemas que mais preocupavam os promotores da revolução liberal, incluindo as preocupações com a possibilidade de sucesso contrarrevolucionário. Escrevendo de forma menos alegórica e com intenções claras de pedagogia política, Fernandes Tomás foi também coeditor e autor, em parceria com José Joaquim Ferreira de Moura, do jornal *O Independente*, no qual foram publicados textos de profundidade doutrinal que contrastavam com o tom atrevido e chocarreiro de uma parte substancial da imprensa periódica vintista.

A glória que os seus contemporâneos lhe consagraram parece justificada pela coerência e consistência dos seus atos enquanto mentor da revolução, governante, deputado e polemista na esfera pública, procurando manter vias de moderação e de consenso. Mas deu-se a circunstância trágica de uma morte precoce, em 19 de

novembro de 1822, escassos dias após o arranque dos trabalhos de uma nova legislatura, para a qual tinha sido eleito, mas na qual já não chegou a tomar posse. Fernandes Tomás morreu antes do termo da experiência revolucionária e regeneradora iniciada em 24 de agosto de 1820. Não sofreu as vicissitudes da deportação e do exílio por que passaram muitos dos seus companheiros liberais após a restauração absolutista ditada pelo golpe da Vilafrancada em maio de 1823. Também não teve de escolher alinhamentos políticos convergentes ou adversos no período conturbado que mediou entre a outorga da Carta Constitucional de abril de 1826 e a Concessão de Évora-Monte, que em maio de 1834 pôs termo a uma guerra civil entre partidários de D. Pedro e de D. Miguel. A sua figura ficou, por isso, apenas associada à imagem positiva de um ator envolvido na fase inicial da construção dos alicerces da monarquia constitucional portuguesa.

A representação e a memória que dele fizeram e guardaram as gerações posteriores prolongaram esse atributo simbólico de patriarca da liberdade e de fundador do constitucionalismo liberal, com o qual continua a ser celebrado. Não espanta, pois, que seja Fernandes Tomás o deputado que discursa na tela pintada por Veloso Salgado no teto do hemiciclo da Assembleia da República. E também se percebe que nos Passos Perdidos do mesmo edifício seja Fernandes Tomás um dos deputados vintistas que Columbano Bordalo Pinheiro destacou, apontando com energia o caminho a percorrer no futuro.

Logo após a sua morte foram múltiplos os testemunhos públicos de homenagem fúnebre, em tom quase sempre de elogio encomiástico das suas virtudes.[4] A imprensa periódica publicou

[4] *À Morte do Ilustríssimo Senhor Manuel Fernandes Tomás, Deputado às Cortes Gerais, Soberanas e Constituintes da Nação Portuguesa, Epicédio* (Lisboa: Impressão de Vitorino Rodrigues da Silva, 1822); *Ao Benemérito Cidadão, Libertador da Pátria e Príncipe da Constituição: Epitáfio* (Lisboa: Tipografia Maigrense, 1822); *Discursos e Poesias Fúnebres Recitados a 27 de Novembro de 1822 em Sessão Extraordinária da Sociedade Literária e Patriótica. Celebrada para Plantear a Dor e Orfandade dos Portugueses na Morte de Manuel Fernandes Tomás, Primeiro dos Regeneradores da Pátria* (Lisboa: Tipografia Rollandiana, 1823); *Versos Fúnebres à Morte de Manuel Fernandes Tomás, Varão Digno de Ser Lamentado pelos Bons Portugueses como Intrépido Libertador da Pátria* (Lisboa: Tipografia de D. M. Leão, 1822); P. Lopes da Silva Sarmento, *Gemidos da Lusitânia na Morte do Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Manuel Fernandes Tomás* (Lisboa: Tipografia que foi de Lino da Silva Godinho, 1823); Luís António Soveral Tavares, «À sentida morte do libertador da pátria, Manuel Fernandes Tomás. Elegia recitada na Sociedade dos Amigos das Letras aos 21 de Dezembro de 1822», in *Ode à Pátria*

notícias e folhas volantes relatando as circunstâncias da doença que lhe ditou a morte.[5] Um desses testemunhos, porventura menos conhecido da historiografia do período, foi dado por Nuno Pato Moniz num dos jornais da imprensa liberal que redigiu e editou, o qual expressa bem o tributo de gratidão política que Fernandes Tomás recebeu dos seus contemporâneos:

> Manuel Fernandes Tomás deixou-nos impressos na Constituição os fundamentos da liberdade, que se aventurou a lavrar com o seu próprio sangue, e sustentou com a força invencível do seu ânimo e sabedoria! Fernandes Tomás restituiu-nos o grau ilustre que nos compete entre as nações! Fernandes Tomás viveu livre, e morreu tranquilo e pobre! Ensinou-nos como se vive e como se morre! [...] Quanto lhe deve a pátria! [...] Quanto lhe deve o mundo! [...][6]

Para imagem da posteridade ficou o relato dos seus contemporâneos sobre o estado de pobreza em que se encontrava na hora da morte. Essa foi a consequência de um gesto deliberado de recusa de pagamento dos seus serviços como deputado às Cortes Constituintes:

> Ninguém é obrigado a aceitar um benefício que se lhe faz. Eu não disputo a legitimidade com que o Congresso dispôs da Fazenda Pública para pagar um serviço da pátria: respeito as decisões do Congresso, porém ele não me fará aceitar o que eu recuso. Servi sem contemplação de ordenados, nem prémio algum; e declaro que não

---

(Coimbra: Imprensa da Universidade, 1823); Eusébio Pereira da Câmara Trindade, *Na Sentida Morte de Manuel Fernandes Tomás, um dos Regeneradores da Pátria. Epicédio* (Coimbra: Imprensa da Universidade, 1822); e em tom negativo e de ataque político: Joaquim Manuel Grosso Preto, *Oração Fúnebre Recitada nas Exéquias que em Memória de Manuel Fernandes Tomás fez Celebrar em País Protestante uma Sociedade de Católicos quando lhe Chegou a Notícia das Honras que lhe fez* a *Sociedade Patriótica Portuense* (Lisboa: Oficina da Honrosa Conspiração, 1823).

[5] Cf., entre outros, o extenso noticiário publicado pelo *Diário do Governo* (Lisboa: Imprensa Nacional, entre 16 e 25 de novembro de 1822), n.os 271 a 278; o texto volante de 1 folha (frente e inverso) publicado por João Nogueira Gandra como suplemento ao jornal *A Borboleta Constitucional* (Porto: Imprensa da Gandra, 24 de novembro de 1822), n.º 265; e os elogios feitos por José Liberato Freire de Carvalho in *O Campeão Português em Lisboa, ou o Amigo do Povo e do Rei Constitucional*, vol. II, n.º 35 (Lisboa: Tipografia Rollandiana, 30 de novembro de 1822), 142-144, e por Joaquim Alves Sinval in *O Astro da Lusitânia*, n.º 231 (Lisboa: Tipografia de J. F. M. de Campos, 22 de novembro de 1822).

[6] *O Contra-Censor pela Galeria: Semanário Político*, n.º 10 (Lisboa: Impressão de João Baptista Morando, 22 de novembro de 1822), 264. A identificação de

> o receberei, porque o que fiz foi só com a mira de servir a minha pátria. Isto declaro em público, e serei firme na minha resolução.[7]

A solidariedade que no final da vida lhe foi expressa, mediante abertura de uma subscrição pública em conta para o efeito criada no Banco de Lisboa, foi tardia mas generosa.[8] A recompensa póstuma pelo desprendimento material de Fernandes Tomás teve como contrapartida o enorme legado de contributos que deu para a edificação de um novo regime político liberal em Portugal.

Pensamento e ação política

Os textos reunidos neste livro servem um propósito fundamental: possibilitar um contato direto com fontes que permitem conhecer melhor as ideias defendidas e as atividades desenvolvidas por Manuel Fernandes Tomás durante o período crucial do vintismo. Por esta via será também possível alcançar outro objetivo: compreender os acontecimentos que marcaram o desenrolar do movimento de regeneração política e que fizeram da revolução de 1820 momento decisivo da construção da monarquia constitucional portuguesa.[9] Ao destacar e sublinhar o lugar cimeiro que Fernandes Tomás ocupa neste processo, não estou de modo algum

---

Pato Moniz como redator deste jornal foi feita pelo próprio quando se referiu (no n.º 4, 11 de outubro de 1822) a artigo seu publicado no *Jornal da Sociedade Literária Patriótica*, de que também foi responsável, depois de já ter editado em sequência temporal dois outros periódicos (*O Português Constitucional* e *O Português Constitucional Regenerado*).

[7] *DC*, sessão de 13 de março de 1821, 251.

[8] A conta corrente registada no Banco de Lisboa em nome da sua família atingiu o montante de 3 336$405 réis no final do ano de 1822 (Arquivo Histórico do Banco de Portugal, *Contas Correntes dos Depósitos Particulares do Banco de Lisboa*, 1822). Tendo em atenção que a remuneração dos deputados no início de novembro de 1822 era de 4$800 réis diários (*DC*, sessão de 2 de novembro de 1822, 962), o valor da conta corrente seria sensivelmente equivalente ao ordenado de dois anos de trabalho parlamentar.

[9] Para uma abordagem sintética sobre os antecedentes e significado da revolução de 1820 e sua historiografia, cf. José Luís Cardoso, *A Revolução Liberal de 1820* (Lisboa: CTT, 2019). Para um enquadramento global da revolução liberal e contrarrevolução absolutista até ao seu desfecho na guerra civil, cf. Jorge M. Pedreira e Nuno Gonçalo Monteiro, coords., *O Colapso do Império e a Revolução Liberal, 1808-1834* (Lisboa: Objectiva/Fundación Mapfre, 2013) *História Contemporânea de Portugal*, vol. 1.

a excluir ou subalternizar a intervenção de outros protagonistas. Mas não há dúvida de que ele foi um dos que mais contribuíram para dar forma e conteúdo à mudança institucional e política que ocorreu em Portugal na sequência dos pronunciamentos militares do verão quente de 1820.[10]

Não se conhece nenhum espólio manuscrito deixado por Manuel Fernandes Tomás, para além de apontamentos marginais ou assinaturas autógrafas em documentos de época relacionados com os trabalhos das comissões parlamentares em que participou. Ou seja, não existem fontes manuscritas que permitam desvendar ou revelar aspetos do seu pensamento e ação que não tenham já sido objeto de publicação e divulgação. Por conseguinte, todos os textos reunidos neste volume constituem transcrições de fontes impressas com a marca autoral de Fernandes Tomás. Alguns destes textos, em especial os que resultam das suas intervenções nas Cortes Constituintes de 1821-1822, foram anteriormente publicados em diversas antologias de discursos parlamentares.[11] Todavia, não obstante tais tentativas muito incompletas de divulgação da obra política de Manuel Fernandes Tomás nos anos de 1820 a 1822, continua por satisfazer o requisito heurístico fundamental de

[10] Entre os estudos dedicados a outros deputados e políticos vintistas contemporâneos de Manuel Fernandes Tomás – e para além das biografias que integram a obra de Zília Osório de Castro, dir., *Dicionário do Vintismo e do Primeiro Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)* (Lisboa: Edições Afrontamento e Assembleia da República, 2002) – refiram-se os trabalhos dedicados a José Joaquim Ferreira de Moura (Ana Cristina Araújo, *Prática Política e Projecto Revolucionário, José Joaquim Ferreira de Moura (1808-1823)* (Coimbra: Faculdade de Letras, mimeo., 1984); Manuel Borges Carneiro (Zília Osório de Castro, *Cultura e Política. Manuel Borges Carneiro e o Vintismo* (Lisboa: INIC, 1990); José Ferreira Borges (José Henrique Rodrigues Dias, *José Ferreira Borges. Política e Economia* (Lisboa: INIC, 1988); José da Silva Carvalho (Maria João Mogarro, *José da Silva Carvalho e a Revolução de 1820* (Lisboa: Livros Horizonte, 1990); Marino Miguel Franzini (Maria de Fátima Nunes, *O Liberalismo Português: Ideários e Ciências. O Universo de Marino Miguel Franzini* (Lisboa: INIC, 1988); e Francisco Soares Franco (Benedita Cardoso Câmara, *Do Agrarismo ao Liberalismo. Francisco Soares Franco: um Pensamento Crítico* (Lisboa: INIC, 1989).

[11] Cf. sobretudo L. M. Prado de Azevedo, ed., *Discursos Parlamentares dos Principais Oradores Portugueses das Constituintes de 1821,* vol. I (Porto: Tipografia de Alexandre da Fonseca Vasconcelos, 1878), 69-146; Manuel Fernandes Tomás, *A Revolução de 1820* (recolha, prefácio e notas de José Tengarrinha) (Lisboa: Seara Nova, 1974); Augusto da Costa Dias, ed., *Discursos sobre a Liberdade de Imprensa no Primeiro Parlamento Português, 1821: Textos Integrais* (Lisboa: Portugália, 1966); e Zília Osório de Castro, ed., *Portugal e Brasil. Debates Parlamentares (1821-1836)* (Lisboa: Assembleia da República, 2002), vols. I e II.

proporcionar ao leitor interessado uma seleção mais vasta e mais diversificada do seu rico património textual e discursivo.

Para o cumprimento de tal objetivo, os textos de Manuel Fernandes Tomás são aqui reunidos em cinco núcleos documentais:

I – Manifestos, proclamações, ofícios e discursos oficiais;
II – Ação governativa;
III – Folhetos e polémicas de imprensa;
IV – Artigos de *O Independente*, 1821-1822 (seleção);
V – Discursos parlamentares, 1821-1822 (seleção).

A fim de permitir uma contextualização e interpretação global dos textos coligidos em cada núcleo, evitando-se anotação casuística excessiva sobre o respetivo conteúdo, apresento seguidamente esclarecimentos sobre o seu significado e relevância. São notas de enquadramento histórico e historiográfico, delineadas com o propósito de facultar ao leitor chaves de leitura e compreensão do legado político de Manuel Fernandes Tomás. Dado o maior volume de textos incluídos no núcleo «V – Discursos parlamentares», darei o correspondente destaque a esta faceta fundamental da sua ação política.

Para um melhor enquadramento deste legado, incluirei no corpo do texto, ou em notas de rodapé, referências a conjuntos de fontes impressas da época em análise, procurando deste modo englobar um leque mais amplo de interlocutores que presenciaram os acontecimentos vividos por Manuel Fernandes Tomás. Trata-se, assim, de reconhecer a existência de um lastro documental de suporte à discussão na esfera pública e parlamentar das contribuições individualmente prestadas. Os territórios que Fernandes Tomás percorreu tiveram outros passeantes, perante os quais ganha outro sentido a individualidade da sua participação cívica.

I – Manifestos, proclamações, ofícios e discursos oficiais

Nas vésperas da declaração de vitória no Campo de Santo Ovídio, na cidade do Porto, no dia 24 de agosto de 1820, os membros mais ativos do Sinédrio cuidaram de definir as tarefas